

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano V | Edição nº 775



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 45678000000183) em 05/01/2024 às 17:11:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/71c0-b66d-b238-10ee>

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.972, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

“Dispõe sobre a Gratificação de Incentivo, de que se trata o artigo 82, da Lei Municipal 998 de 22 de novembro de 2006 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1635, de 31 de agosto de 2023.

Considerando o disposto no Decreto nº 2860 de 01 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. LUANA DE FREITAS ALMEIDA, portador do CPF nº 407.***.***-66, ocupante do emprego efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, a Gratificação de Incentivo, no importe de 20% (vinte por cento) sobre seu salário base, a partir do mês de janeiro de 2024, conforme Art. 2º do Decreto 2860 de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de janeiro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de janeiro de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.973, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a Gratificação de Incentivo, de que se trata o artigo 82, da Lei Municipal 998 de 22 de novembro de 2006 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1955, de 20 de setembro de 2023.

Considerando o disposto no Decreto nº 2860 de 01 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. MARCELA TESCARIOLI,

portador do CPF nº 323.***.***-65, ocupante do emprego efetivo de Auxiliar Administrativo, a Gratificação de Incentivo, no importe de 20% (vinte por cento) sobre seu salário base, a partir do mês de janeiro de 2024, conforme Art. 2º do Decreto 2860 de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de janeiro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de janeiro de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.974, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a Gratificação de Incentivo, de que se trata o artigo 82, da Lei Municipal 998 de 22 de novembro de 2006 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1480, de 17 de julho de 2023.

Considerando o disposto no Decreto nº 2860 de 01 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. ALEXIA CAROLINE FIQUER PEREIRA, portador do CPF nº 115.***.***-03, ocupante do emprego efetivo de Fiscal Municipal, a Gratificação de Incentivo, no importe de 20% (vinte por cento) sobre seu salário base, a partir do mês de janeiro de 2024, conforme Art. 2º do Decreto 2860 de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de janeiro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de janeiro de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.975, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a redução de jornada, de que se trata o artigo 46, da Lei Municipal

998/2006 e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.839/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. ERICA NATALIA RUSSO, portadora do CPF nº 415.***.***-22, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Infantís, a redução de jornada para 20 (vinte) horas semanais, sem perda de remuneração, enquanto perdurar a dependência, de acordo com o artigo 46 da Lei Municipal nº 998/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de janeiro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de janeiro de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.976, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão que específica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS**, o Sr. WILLIAN HENRIQUE DA SILVA, portador do CPF nº 411.***.***-95.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de janeiro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de janeiro de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.977, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão que específica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DE FINANÇAS**, o Sr. BRUNO FISCHER TARDELI, portador do CPF nº 221.***.***-13.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de janeiro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de janeiro de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.978, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício de função gratificada e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **GABRIEL FRANCELINO DO COUTO**, portador do CPF nº 440.***.***-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de CONTABILISTA, para desempenho da função gratificada de Coordenador da Seção de Receitas.

Art. 2º Em decorrência do disposto do artigo 1º, o servidor fará jus à gratificação, referência 4, estabelecida no Anexo VIII da Lei Municipal nº 975/2006, recebendo 50% (cinquenta por cento) a mais de seu vencimento pela função.

Art. 3º A gratificação de função será devida enquanto o servidor permanecer no exercício da função gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 03 de janeiro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 04 de janeiro de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.979, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.215, de 30 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **WILLIAN HENRIQUE DA SILVA**, portador da carteira do CPF nº 411.***.***-95, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DE FINANÇAS**, da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, referência 4 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 988/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 03 de janeiro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 04 de janeiro de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.980, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Tutelar do Município de Lindoia, que especifica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo,

usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.161, de 16 de abril de 2010;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.296, de 02 de julho de 2013;

Considerando as disposições da Lei complementar 1.621, de 17 de maio de 2022;

Considerando as disposições do CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022;

Considerando a proclamação do resultado das eleições para membros do Conselho Tutelar, divulgada pela Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, da Estância Hidromineral de Lindoia/SP.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do município da Estância Hidromineral de Lindoia/SP, de acordo com a eleição realizada em 01 de outubro de 2023 e termo de posse a realizar-se no dia 09 de janeiro de 2024, conforme segue:

NOME	CPF	VOTOS	
JOSÉ DONIZETI SILVEIRA PERCIANI	087.***.***-71	146	TITULAR
ANA MARIA ALVES DOS SANTOS	188.***.***-51	131	TITULAR
JHULI FRANCIELLE DE TOLEDO	454.***.***-11	114	TITULAR
SUZANA TEDESCO BUENO	166.***.***-84	94	TITULAR
PAULO SERGIO DE SOUZA FISCHER	029.***.***-17	92	TITULAR
SIMONE MARCO TORTELI DE OLIVEIRA	245.***.***-94	72	SUPLENTE
ALESSANDRA ALVES MAZOLINI	168.***.***-20	60	SUPLENTE
MIRTES PORTO	172.***.***-39	28	SUPLENTE

Art 2º Os membros efetivos do Conselho Tutelar exercerão mandato de 10 de janeiro de 2024 à 09 de janeiro de 2028.

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 03 de janeiro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 04 de janeiro de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.981, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e o Decreto Municipal nº 2.576/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar devido a aposentadoria, a Sra. JOSEFINA FATIMA REGINATO RODRIGUES DE MORAIS, portadora do CPF sob nº 114.***.***-31, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II - PEB II.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 04 de janeiro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 05 de janeiro de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.982, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Sra. DANIELA FRANCISCA HONORIO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS, portador do CPF nº 305.xxx.xxx-25.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 04 de janeiro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 05 de janeiro de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO

nº 151/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS MENSAIS PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

"Diante da adjudicação pela Pregoeira, em 14 de dezembro de 2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XXII do art. 4 da Lei nº 10.520/02, ao licitante: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ/MF nº 53.437.315/0001-67, pelo valor unitário de: R\$68,05 (sessenta e oito reais e cinco centavos)". Lindoia, 02 de janeiro de 2024. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 71c0-b66d-b238-1cee

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 775, ano V, veiculado em 05 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 05/01/2024 às 17:11:35 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/71c0-b66d-b238-1cee>